



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0004747-17.2008.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
Exequente.....: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL NOROESTE DO PARANÁ – SICOOB CREDI NOROESTE.
Executado.....: SIVALDO DE SOUZA BRAGA, S S BRAGA E CIA LTDA., e VALDENICE PEREIRA DE SOUZA.
1ª PRAÇA.....: **14 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line** pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.
2ª PRAÇA.....: **28 de junho de 2.019, às 14:00 horas, on line** e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.
Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.
Bem.....: **“PARTE IDEAL DE 100.750m², IGUAL A 4,163 ALQUEIRES PAULISTA NO LOTE DE TERRAS Nº99, da Gleba nº10, da Colônia Goioerê, Município de Janiópolis, desta Comarca, com a área de 806.000,00m², limitando: Ao Norte, por linhas secas, confrontando com terras dos lotes nºs. 98 e 95; A Nordeste, por uma linha seca, confrontando com terras do lote nº93; Ao Sul, pelo córrego “CL-1b”, confrontando com terras dos lotes nºs. 108 e 107; A Oeste, por uma linha seca, confrontando com terras do lote nº100.” HAVIDO PELA MATRÍCULA Nº 26.507 DO CRI 1º OFÍCIO DESTA COMARCA.**
Benfeitorias.....: Nada consta.
Observação: As terras são mistas na região do Caracol sem benfeitorias, sendo que os eucaliptos mencionados anteriormente foram retirados (cortados) conforme informações obtidas na vizinhança.
Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.
Recurso.....: Não há interposição de recurso.
Valor da Avaliação: R\$ 85.000,00 por alqueire paulista, totalizando a quantia de **R\$ 353.855,00 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, datado em 02/04/2019.
Valor da Dívida: **R\$ 1.853.320,12 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais e doze centavos)**, datado de 12/04/2018.
ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre os referidos bens, **“R-10/26.507”** Cédula Rural Hipotecária em favor de Cooperativa Agropecuária Goioerê Ltda – COAGEL; **“AV-20/26.507”** Ação Premonitória referente aos autos de Execução de Título Extrajudicial distribuída sob nº 808/08; **“R-25/26.507”** Penhora nos autos sob nº 415/2008 de Execução de Título Extrajudicial; **“R-26/26.507” “R-27/26.507” “R-30/26.507”** Penhora nos autos sob nº 2007.70.10.000770-0/PR de Execução Fiscal, 5001985-66.2012.404.7010 de Carta Precatória, 5003003-59.2011.404.7010 de Execução Fiscal, em trâmite perante o Juízo Federal desta Comarca, nada mais consta.
Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.
Ficam os(as) Executados(as) **SIVALDO DE SOUZA BRAGA, S S BRAGA E CIA LTDA., e VALDENICE PEREIRA DE SOUZA**, bem como os coproprietários **JOSÉ BEZERRA SECUNDES, VANDERLEI ANTONIO MARCIANO, PAULO CEZAR HOFFMAN, HERIVELTO VIEIRA CASSIANO, LUCIANO VIEIRA CASSIANO, SERGIO VIEIRA CASSIANO, ALESSANDRA VIEIRA CASSIANO, SONIA MARIA SERCUNDES, SUELY APARECIDA BEZERRA SERCUNDES, ANTONIO BEZERRA SERCUNDES** e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.
Campo Mourão, 27 de maio de 2019.
Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)
CEZAR FERRARI
Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".